

PORTARIA IFUSP Nº 09/2026, de 05 de maio de 2026

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) da Comissão Coordenadora do Curso de Bacharelado em Física Médica (CoC-FisMed) do Instituto de Física e da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

A Diretora do Instituto de Física da Universidade de São Paulo - IFUSP, de acordo com o disposto na Resolução CoG nº 5500/2009, alterada pelas Resoluções CoG nº.s 6103/2012, 7853/2019 e 8824/2025, e no Regimento da Comissão de Coordenação de Curso de Bacharelado em Física Médica, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) da CoC-FisMed processar-se-á em uma única fase, no dia 16 de junho de 2026 das 10:30 às 12:30, em escrutínio secreto, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º - Os candidatos a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) deverão protocolar na Secretaria da Comissão de Graduação-IF, ou através do e-mail cgif@usp.br, no prazo de 11/05/2026 a 08/06/2026, o pedido de inscrição de suas candidaturas, em forma de chapa, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Diretora do IFUSP.

§ 1º - Poderão candidatar-se às funções os docentes que compõem a referida Comissão Coordenadora do Curso, e são membros docentes do Instituto de Física ou da Faculdade de Medicina. As chapas inscritas devem ser compostas por um membro docente do IFUSP e um membro docente da FMUSP.

§ 2º - A Secretaria da Comissão de Graduação divulgará, às 14 horas do dia 10 de junho de 2026, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

§ 3º - Não poderá ser votado(a) o(a) docente que, na data da eleição, estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar ou afastado(a) de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 3º - São eleitores todos os membros da Comissão Coordenadora do Curso de Física Médica.

§ 1º - O(A) eleitor(a) que dispuser de suplente será por ele substituído(a) se estiver legalmente afastado(a) ou não puder participar por motivo justificado.

§ 2º - Não poderá votar o(a) eleitor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar ou afastado(a) de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

§ 3º - O(A) eleitor(a) impedido(a) de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Secretaria da Comissão de Graduação até o dia 12 de junho de 2026.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 4º - A Divisão Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 15 de junho de 2026, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Artigo 5º - As cédulas conterão as chapas dos candidatos elegíveis a Coordenador e Vice-Coordenador, em ordem alfabética do nome do(a) candidato(a) a Coordenador.

Artigo 6º - A cada eleitor(a) caberá apenas um voto, contendo, no máximo, a indicação de uma chapa inscrita no processo eleitoral.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 8º - A totalização dos votos será divulgada imediatamente após o encerramento da apuração.

Artigo 9º - Caso haja empate entre as chapas, como critérios de desempate, sucessivamente:

- I - a mais alta categoria do(a) candidato(a) a Coordenador;
- II - a mais alta categoria do(a) candidato(a) a Vice-Coordenador;
- III - o maior tempo de serviço docente na USP do(a) candidato(a) a Coordenador;
- IV - o maior tempo de serviço docente na USP do(a) candidato(a) a Vice-Coordenador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10º - O mandato do(a) Coordenador e do(a) Vice-Coordenador será de dois anos, permitida uma recondução.

Artigo 11º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 05 de maio de 2026.

Profa Dra Kaline Rabelo Coutinho
Diretora



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código EDUF-X1UC-Q6JI-45PL no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/EDUF-X1UC-Q6JI-45PL>

Kaline Rabelo Coutinho

Nº USP: 957971

Data: 05/05/2026 11:18